



## **Edital 2023 – PRÊMIO AJURIS DE REDAÇÃO NAS ESCOLAS**

*Regulamenta o Processo de Seleção de textos para a 2ª edição do*

*Prêmio AJURIS de Redação nas Escolas*

***Vigência deste Edital – 30 de junho até 7 de agosto de 2023***

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AJURIS), Desembargador Cláudio Luís Martinewski, torna público o II Prêmio AJURIS de Redação nas Escolas, observadas as instruções a seguir:

### **DO OBJETIVO**

Art. 1º. O II Prêmio AJURIS de Redação nas Escolas, promovido pela Associação dos Juízes do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) com apoio da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos dos Juízes e Carreiras Públicas do Direito do Estado do Rio Grande do Sul (SICREDI), visa aproximar os alunos de escolas públicas federais, estaduais e municipais e a Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, permitindo discussões sobre a presença da Justiça na comunidade.

### **DO TEMA**

Art. 2º. O tema do II Prêmio AJURIS de Redação nas Escolas é “Ouçam bem o que venho dizer: quem a Justiça precisa ouvir?”, que objetiva estimular a reflexão dos alunos, com o apoio de seus orientadores, sobre as situações em que consideram importante que sua voz, ou de algum segmento da sociedade, seja ouvida para que a Justiça seja feita em sua vida.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º. Poderão participar do concurso alunos regularmente matriculados nos ensinos fundamental e médio das escolas públicas federais, estaduais, municipais do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Cada instituição participante deverá nomear um(a) coordenador(a).

Art. 4º. A participação de estudantes com deficiência poderá ser viabilizada com o auxílio de cuidador ou responsável na transcrição dos trabalhos, quando necessário.

Art. 5º. Cada candidato poderá participar com um único trabalho no concurso.

Art. 6º. A inscrição, que será gratuita, deverá ser feita pelas instituições de ensino, por seus coordenadores(as), e será realizada obrigatoriamente pelo formulário on-line (disponível no site [ajuris.org.br](http://ajuris.org.br)) do dia 30/06/2023 a 07/08/2023.

§ 1º. O(A) coordenador(a) será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações e individualização dos autores e pelo envio dos trabalhos.

§ 2º. O(A) coordenador(a) deverá encaminhar a autorização dos pais ou responsáveis dos alunos menores de 18 anos para participação no concurso.

§ 3º. O(A) coordenador(a) deverá encaminhar, na hipótese de alunos portadores de alguma deficiência, que necessitem de cuidador, autorização dos pais ou responsáveis, com a completa qualificação do cuidador, para que este transcreva ou auxilie.

§ 4º. O prazo para envio dos trabalhos se iniciará em 30/06/2023 e se encerrará em 07/08/2023.

## **DA REALIZAÇÃO**

Art. 7º. O concurso será realizado na forma abaixo:

I – O(A) coordenador(a) de cada instituição será responsável pela inscrição dos alunos, a ser feita pelo site da AJURIS, bem como pelo envio das redações para a Comissão do Concurso;

II – Cada instituição poderá inscrever até 2 (dois) alunos, considerando 1 (um) para categoria ensino fundamental e 1 (um) para categoria ensino médio.

III – Caberá exclusivamente à AJURIS, através da Comissão Julgadora, proceder à avaliação, escolha e premiação dos trabalhos recebidos até a data limite de entrega. Parágrafo único. A Comissão de Concurso será a responsável pelo acompanhamento administrativo de todas as etapas do concurso até a divulgação do resultado e a premiação.

## **DA REDAÇÃO**

Art. 8º. A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I – Ser realizada individualmente pelo estudante;

II – Ser redigida em estilo livre, com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 30 (trinta) linhas;

III – Conter um título;

IV – Abordar o exato tema proposto;

V – Ser redigida pelo estudante, ou por cuidador(a) ou responsável de próprio punho (à mão), na folha para redação, conforme anexo.

VI – Ser obrigatoriamente inédita e original.

## **DO ENVIO DOS TRABALHOS**

Art. 9º. Os trabalhos devem ser submetidos via link de inscrição, inserindo no campo de anexo as folhas de redação e termo de autorização dos pais ou responsável, todos em formato PDF.

Art. 10. Os trabalhos devem ser enviados até as 17h do dia 07/08/2023.

Art. 11. Cada redação deverá também ser identificada de forma legível e visível no topo da primeira folha, com nome completo do aluno, data, série e nome da instituição de ensino, conforme modelo em anexo.

## **DO JULGAMENTO**

Art. 12. Os trabalhos apresentados serão encaminhados pela Comissão do Concurso para serem analisados pela Comissão Julgadora, cuja composição será oportunamente divulgada.

Art. 13. A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos selecionados, os três melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

Art. 14. Serão avaliados os seguintes quesitos:

I – Pertinência ao tema proposto;

II – Criatividade do trabalho;

III – Clareza no desenvolvimento das ideias;

IV – A correção ortográfica e gramatical do texto.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 15. Serão premiados os três melhores trabalhos de cada categoria, com distinção de classificação:

I – Os estudantes autores dos três melhores trabalhos de cada categoria receberão um certificado de premiação e serão publicados no Caderno de Literatura da AJURIS de 2024;

II – O autor do trabalho classificado em primeiro lugar de cada categoria receberá 1 (um) notebook.

III – O autor do trabalho classificado em segundo lugar de cada categoria receberá 1 (um) tablet.

IV – O autor do trabalho classificado em terceiro lugar de cada categoria receberá 1 (um) aparelho celular

V – As instituições de ensino que tiverem ao menos um aluno premiado receberão 1 (um) computador desktop, limitado o prêmio a uma unidade.

## **DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

Art. 16. O resultado do concurso será divulgado no mês de outubro, no site [ajuris.org.br](http://ajuris.org.br).

Art. 17. A critério da Comissão Julgadora, a premiação poderá ocorrer com a visita dos Magistrados integrantes da referida Comissão às escolas vencedoras, em cerimônia específica.

Art. 18. As instituições de ensino serão responsáveis pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, bem como dos coordenadores(as), para a entrega dos prêmios.

Art. 19. Os(As) coordenadores(as) responsáveis pelos trabalhos vencedores serão comunicados pela AJURIS, por e-mail, acerca da premiação, cujos detalhes serão divulgados oportunamente.

Art. 20. Para o recebimento do prêmio, a criança ou adolescente deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Certidão de nascimento ou documento de identificação oficial com foto;

II – Documento de identificação oficial e CPF dos pais, tutor ou responsável pela guarda do vencedor que tenha menos de 18 anos;

III – No caso de guardião ou tutor, é necessário apresentar o documento que comprove a guarda oficial ou a tutela.

## **DO CRONOGRAMA**

Art. 21. O cronograma estimado de realização do concurso será:

I - Realização das inscrições das instituições de ensino e alunos participantes pelo formulário de inscrição, feitas pelo coordenador(a): 30/06/2023 a 07/08/2023;

II - Envio dos e-mails contendo as redações dos participantes e a relação dos trabalhos, de responsabilidade do coordenador(a): até as 17:00h do dia 07/08/2023;

III - Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora: de julho a outubro de 2023

IV - Divulgação dos resultados: outubro de 2023.

V - Cerimônia de premiação: a definir pela organização.

Parágrafo único. As datas, locais e condições para a realização das redações serão definidas pelas instituições participantes.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. Todas as informações relativas a este concurso estarão disponíveis no site da AJURIS (<https://ajuris.org.br/>).

Art. 23. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, ou que contiverem formulações desrespeitosas e/ou usarem expressões impróprias e, ainda, os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 24. Os direitos autorais sobre os trabalhos inscritos serão cedidos à AJURIS, para publicação no Caderno de Literatura e Revista Prêmio AJURIS de Redação nas Escolas.

Art. 25. A inscrição no concurso implica autorização do autor ou do responsável legal para publicação dos trabalhos na página oficial e em periódico da AJURIS, assim como a

divulgação dos dados (nome e escola) nos canais de comunicação oficiais, bem como o uso de imagens nas redes sociais e site da AJURIS.

Art. 26. Os casos omissos e eventuais recursos às decisões da Comissão Julgadora serão encaminhados à Comissão de Concurso.